



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 775ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 22/04/2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima septuagésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Renata da Matta dos Santos, Assessora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Máira Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Andre Luiz Moreira Conceição, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Edson Magalhães Araujo, Adjunto, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ) e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.9260/2015 - Maraporã Cooperativa Agropecuária Industrial Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00150494 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 23.674,71. Decisão: Conforme considerações da Representante da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 25/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 02/2026 – GTA), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. SEI-070002/007720/2022 - Julio Cesar Vieira da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00158656 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 11.845,86. Decisão: Conforme considerações da Representante da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 128945670/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 38/2026 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. SEI-070002/017037/2023 - Helionardo Silva Mattos.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração GEFISAI/00161825 (penalidade: Embargo de obra ou atividade) de área referente ao alerta do programa de monitoramento via satélite da cobertura vegetal do estado do rio de janeiro “olho no verde”, em parceria com o mapbiomas, ficando impedidas novas ações no local até a devida regularização, em razão da degradação ambiental de difícil reparação e/ou a ocorrência ou iminência de significativo risco à saúde da população, caracterizando desmatamento em desacordo com o art. da lei federal nº 12.651/2012. Decisão: Conforme considerações da Representante da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 154/2025/INEA/GERDAM (Parecer nº 02/2025 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor decidiu: **(i)** não conhecer a impugnação apresentada, em razão da sua intempestividade; **(ii)** convalidar o Auto de Embargo Cautelar Remoto ECR nº 4666/2023 e o Auto de Infração GEFISAI/00161825, tendo em vista o erro sanável de ambos os autos, uma vez que no item 11 do Auto de

ECR e no item 3 do AI, os quais transcrevem os dispositivos legais infringidos, percebe-se que a infração foi tipificada com base nos arts. 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/2000, sendo que esses dispositivos dizem respeito ao procedimento aplicado para medidas cautelares e não à conduta lesiva praticada. Ratifica-se que não há prejuízo para o autuado, já que em sua impugnação argumentou de forma correta com base na conduta lesiva de suprimir vegetação de forma irregular, bem como a correção do nome constante no Auto de ECR e no Auto de Infração mencionados, uma vez que o Sr. Roberto Bernardino de Mattos é o real proprietário do imóvel; e (iii) que seja realizada vistoria imediata no local, para que seja dada a efetiva ciência do embargo da atividade, com o objetivo de paralisar, de forma célere, supressões de vegetação de forma irregular, evitar com que futuras infrações sejam praticadas e determinar as medidas necessárias à recuperação dessas áreas. **V. SEI-070002/006859/2026 - Carlos H. de Souza Fernandes** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de 1 ave do tipo Azulão e 1 motosserra. Decisão: Conforme considerações da Representante da DIRPO, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **VI. SEI-070002/006858/2026 - Carlos Henrique de Souza Fernandes.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades de desmonte, pintura, soldagem, oficina, desmonte de veículos sem qualquer equipamento de controle ambiental, sendo assim poluindo o solo por resíduos oleosos e outros hidrocarbonetos oriundos de motores e outras peças automotivas. Decisão: Conforme considerações da Representante da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a suspensão cautelar. **VII. SEI-070002/003889/2020** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que altera a Portaria Inea/Pres nº 941, de 21/07/2020, publicada em 24/07/2020, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 984, de 02/11/2020, publicada em 07/12/2020, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 1.351, de 10/09/2024, publicada em 17/09/2024, que criou o grupo de trabalho (GT) para elaboração e consecução das mudanças, tanto com relação às automações necessárias quanto ao acompanhamento dos cronogramas relacionados às mudanças de normatizações e lógicas inerentes ao licenciamento e às rotinas necessárias à implementação do Decreto nº 46.890, de 23/12/19, alterado pelo Decreto nº 47.141, de 25/06/2020, referente ao Sistema Estadual de Licenciamento e Demais Procedimentos de Controle Ambiental – SELCA, para: (i) manter os servidores Alexandre Guimarães de A. Couto Cesar, id. funcional 5100605-7 e Rafaella Ribeiro de Carvalho, id. funcional 5128395-6, como suplentes da Procuradoria, Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, id. funcional 4458484-9, como suplente da DIRLAM, Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, como suplente da DIRBAPE, Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, id. funcional 4347791-7, como titular da DIRSUP, Vitor Emanuel Pimentel Nacif, id. funcional 5103513-8, como suplente da DIRSUP, Mayara Regina dos Santos Correa, id. funcional 5107949-6, como titular da DIRRAM, Luana Santos do Rosário, id. funcional 5006662-5, como titular da COOEAM/Presidência, Rodrigo Moura Quintas, id. funcional 4356672-3 como titular da GERTEC/Presidência, Paulo Vinicius Rufino Fevrier, id. funcional 4388030-4, como titular da GERGET/Presidência, Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, como titular da GERGER/Vice-Presidência, Mario Rogerio Leste, id. funcional 4347984-7 como suplente da GERGER/Vice-Presidência e Hilana Paula Drummond de Andrade, id. funcional 4359409-3, como titular do SERVITAC/Presidência; (ii) excluir os servidores Kayo Vinicius Machado Romay, id. funcional 5082480-5, Nicole Estevão dos Santos, id. funcional 5117703-0, Mary Stella Kelles Abreu, id. funcional 4399904-2, Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0, Natália Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0, Isabel Carvalho Zanotelli, id. funcional 5086042-9, Pedro Montenegro Carvalho, id. funcional 5132139-4, Julia Kishida Bochner, id. funcional 4347935-9, Juliana Lucia Ávila, id. funcional 5099122-1, Cristianna Azevedo Durão, id. funcional 5148177-4, Breno Maurício Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2, Lauro Souza Teixeira Alonso, id. funcional 4461415-2, Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, id. funcional 4411470-2, Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1 e Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, id. funcional 4461240-0; e (iii) incluir os servidores Maria Eduarda Paiva Maglioni, id. funcional 5119471-6, como titular da PRESIDÊNCIA, Nicole Martins Leal, id. funcional 5115870-1, como suplente da PRESIDÊNCIA, Leonardo David Quintanilha de Oliveira, id. funcional 438742-7, como titular da PROCURADORIA e coordenador do GT, Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, como titular da DIRLAM, Milena Alves da Silva, id. funcional 4347968-5, como titular da DIRSEQ, Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6, como suplente da DIRSEQ, Amanda Montavaneli Carvalho, id. funcional 4347740-2, como titular da DIRPOS, Marcio Neves do Valle, id. funcional 3214346-0, como suplente da DIRPOS, Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, como titular da DIRBAPE, Taíssa Motta Mexias, id. funcional 616547-8, como suplente da DIRBAPE, Raphael de Moraes, id. funcional 4462366-6, como suplente da DIRRAM, Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9 e Samara

Fragoso Britto da Fonseca, id. funcional 513355-5, como suplentes da COOEAM/ Presidência, Vitor Daniel Falcão Ribeiro, id. funcional 5162372-2, como suplente da GERTEC/ Presidência, Victor Buznello de Vasconcellos Maluf, id. funcional 5105712-3, como suplente da GERGET/ Presidência, Anderson Moraes Alves de Lima, id. funcional 5087956-1, como titular da GERATE/ Presidência, Mayara Magalhães da Gama de Lima, id. funcional 5101418-1 e Cassio Renan Neves de Souza, id. funcional 5123656-7, como suplentes da GERATE/ Presidência e Letícia da Silva Martins, id. funcional 4143392-0, como titular do SERVCOND/ Presidência.. **Decisão:** Conforme considerações da Representante da DIRLAM que esclareceu as alterações e incluiu a servidora Débora Rocha Aguiar Veras, id. funcional 4461114-5, como suplente do SERVTAAC/Presidência, o Conselho Diretor tomou ciência da proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VIII. SEI-070002/008432/2026** **Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que designa a servidora Letícia da Silva Martins, Id Funcional nº 4143392-0, para responder pelo expediente da chefia do Serviço de Apoio ao Condir, da presidência do instituto estadual do ambiente. **Decisão:** Conforme considerações da Representante da DIRLAM, o Conselho Diretor tomou ciência da proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IX. SEI E-07/002.7309/2014. Requerimento:** Para ciência da substituição pela Seas do servidor Thiago Baptista Martinelle, pela servidora Wanessa T. Macedo, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.02/2023), celebrado em 08/08/2023, entre a Seas, o Inea e a empresa Hidroship Serviços Ltda. Me.. **Decisão:** Conforme considerações da Chefe do Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (SERVTAC), o Conselho Diretor tomou ciência da substituição. **X. SEI-070002/002530/2020. Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que altera a Portaria INEA/PRES nº 840, de 10/04/2019, alterada pelas portarias INEA/PRES nº 870, de 09/10/2019, nº 924, de 08/04/2020, nº 932, de 13/05/2020, nº 962, de 01/10/2020, nº 1.146, de 24/06/2022, nº 1313, de 25/05/2025, e nº 1458, de 04/11/2025, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.07/2018), celebrado em 19/09/18 e publicado em 25/09/18, entre a então Sea, o Inea, a Comissão Estadual de Controle Ambiental (Ceca) e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), para **(i)** incluir o s servidores Mary Stella Kelles Abreu, id. funcional nº 4399904-2 (ASSJURDIRLAM) e Edson Magalhães Araújo, id. funcional nº 43303471 (ASSJURDIRSEQ), como coordenadores do GT; **(ii)** excluir o servidor Lauro Souza Teixeira Alonso, id. Funcional 4461415-2 (SERVTAC); e **(iii)** manter os servidores: Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4 (GERLIN), Cinthia da Conceição Garcia, id. funcional 5127482-5 (GERLIN), Tatiana Faria Pereira, id funcional nº 4437505-0 (GERLIN), Mayara Cristina Leal do Nascimento, id funcional nº 5136613-4 (GERLIN), Guilherme Teixeira Araujo, id funcional nº 5073427-0 (Procuradoria), Renato Vieira da Silva, id. 4326500-6 (GERAR), João Victor Rodrigues Soares id. nº 5128291-7 (GERFIN), Paulo Cesar Ferreira da Silva, id funcional nº 4200690-2 (SUPMEP) e João Victor Anchieta Bueno, id funcional nº 5141616-6 **Decisão:** Conforme considerações da Chefe do Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (SERVTAC), o Conselho Diretor tomou ciência da proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora**, em 22/04/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Adjunto**, em 22/04/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 22/04/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior**, **Gerente**, em 22/04/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca**, **Diretor**, em 22/04/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreira Conceição**, **Diretor**, em 22/04/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani**, **Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 22/04/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila**, **Presidente do CONDIR em exercício**, em 22/04/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Matta dos Santos**, **Assessora Técnica**, em 22/04/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130390888** e o código CRC **5AA3A985**.